

g e r a l

Fatecs divulgam resultado do recurso das inscrições para o Vestibular

Candidatos podem conferir o resultado da análise na internet; processo seletivo oferece 17.495 vagas para o 1º semestre de 2022

Desde às 15 horas dessa quarta-feira (22), está disponível na internet, o resultado do recurso das inscrições do processo seletivo das Faculdades de Tecnologia do Estado (Fatecs) para o primeiro semestre de 2022. A relação de inscrições deferidas e indeferidas pode ser conferida no site www.vestibularfatec.com.br.

Em 12 de janeiro de 2022, serão divulgadas a classificação geral e a primeira lista de convocados para matrícula das Fatecs. Cabe ao candidato verificar a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas, o período para recurso e as demais listas do Vestibular.

Processo seletivo
O Vestibular para o primeiro semestre de 2022 oferece 17.495 vagas, sendo 16.555 na modalidade presencial e 940 online, distribuídas em todas as regiões do Estado. A seleção dos convocados será por análise de histórico escolar, sem prova presencial ou online.

das até 2019 ou 2020. Candidatos que estão cursando o Ensino Médio por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou modalidade semelhante podem apresentar notas referentes ao segundo termo desse ciclo, desde que no ato da matrícula comprovem a conclusão do Ensino Médio.

é o mais concorrido com 46,15 candidatos por vaga. Na modalidade presencial, Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Fatec Zona Leste alcança 27,40 c/v. A relação completa da demanda por faculdade e curso está na internet.

Outras informações pelos telefones (11) 3471-4103 (Capital e Grande São Paulo) e 0800-596 9696 (demais localidades) ou pelo site www.vestibularfatec.com.br.

Serão avaliadas as notas das disciplinas de Português e Matemática da primeira ou segunda série do Ensino Médio, concluí-

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 509, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Lei Municipal nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 510, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Lei Municipal nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 511, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Lei Municipal nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde Rua Laerte Machado Guimarães, 590 - Centro - Pindamonhangaba

CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 76, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR 2021.

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO I

Table with 6 columns: Número, Tipo, M.A, GND, Valor Indicado, Proteção. Row 1: 353800620210003, Pleito, 41, 3-Custeio, R\$ 600.000,00, III-Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2021 RENOVAÇÃO BOLSA DE ESTUDOS PARA 2022

Art. 01 - O Município de Pindamonhangaba, através da Secretaria de Assistência Social no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal Nº 5.509, de 28/02/2013 e decreto Nº 4.947, CONVOCA os alunos contemplados com bolsa de estudos universitária em 2021, para efetuarem renovação das bolsas, nos termos que se seguem:

Art. 2º - Os alunos dos cursos superiores contemplados em 2021 que desejam a renovação da bolsa universitária deverão comparecer na sede da secretaria Municipal de Educação, nos dias 03 a 07 de janeiro de 2022, no horário das 08h00 às 11 h00 das 13h30 às 16h30 - Endereço na Rua Senador Dino Bueno, nº119 - Centro - Pindamonhangaba.

Art. 3º - Para efetivar a renovação da bolsa universitária, o estudante deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação portando os seguintes documentos: a. Cópia do RG e CPF do bolsista; b. Cópia do comprovante atual de residência; c. Cópia do comprovante de renda do aluno; carteira de trabalho atualizada e holerite ou no caso de autônomo, carteira de trabalho atualizada e declaração de renda; d. Relatório de notas do ano de 2021 (1º e 2º semestre); e. Cópia de comprovante de renda das pessoas que compõem o núcleo familiar; carteira de trabalho atualizada e holerite ou no caso de autônomo, carteira de trabalho atualizada e declaração de renda; f. Número do CPF das pessoas que compõem o núcleo familiar;

Parágrafo 1º - O estudante terá direito a bolsa quando pertencer à núcleo familiar com renda "per capita" de até R\$ 991,19 (novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), valor equivalente 8,82 UFPM's (unidade fiscal do município de Pindamonhangaba).

Parágrafo 2º - A entrega de toda documentação solicitada neste artigo, no período de 03 a 07 de janeiro de 2022, bem como preenchimento da ficha de inscrição de forma correta, completa e fidedigna, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Parágrafo 3º - O não cumprimento do requisito constante no parágrafo 1º acima resultará no indeferimento automático da bolsa.

Art. 4º - O estudante perderá o direito à renovação da bolsa em caso de: a. Reprovação; b. Frequência escolar inferior à 75% (setenta e cinco por cento); c. Dependência de disciplinas; e d. Não comparecimento para realizar a renovação.

Art. 5º - A triagem social será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da avaliação dos documentos apresentados pelo bolsista.

Art. 6º É de responsabilidade do aluno a observância dos prazos estabelecidos nesta convocação, bem como o acompanhamento das informações divulgadas.

Pindamonhangaba, 07 de dezembro de 2021 ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA Secretária Municipal de Assistência Social THAIS BATISTA DO CARMO Secretária Adjunta de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 512, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Lei Municipal nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 513, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 218, de 08 de fevereiro de 2021, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, nos termos do memorando 51.004/2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 514, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 375, de 22 de julho de 2021, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, nos termos do memorando 51.007/2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 518, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 217, de 08 de fevereiro de 2021, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, nos termos do memorando 51.026/2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 524, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 221, de 09 de fevereiro de 2021, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, nos termos do memorando 51.310/2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 525, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 219, de 09 de fevereiro de 2021, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, nos termos do memorando 51.310/2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 526, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 220, de 09 de fevereiro de 2021, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, nos termos do memorando 51.310/2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 527, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 222, de 09 de fevereiro de 2021, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, nos termos do memorando 51.310/2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 528, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 229, de 25 de fevereiro de 2021, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, nos termos do memorando 51.310/2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 519, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 247, de 09 de março de 2021, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, nos termos do memorando 51.028/2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 520, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 395, de 13 de agosto de 2021, pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, nos termos do memorando 51.030/2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 521, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, RESOLVE designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de dezembro de 2021, sejam concluídos os trabalhos.

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO ASSINATURA - 17/12/2021 CONTRATO Nº 0599448-71 PARTICIPES - Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Conforme Lei autorizativa nº 6.479 de 22/10/2021 OBJETO - Apoio Financeiro à Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Obras Públicas Municipais VALOR - R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), com desembolso de 1 (uma) parcela no valor total. RECURSO - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Apoio Financiamento para Despesa de Capital PRAZO - Vigência por 72 meses, composto por período de carência de 12 meses e um período de Amortização de 60 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, exercício 2022. No Edital, página 3, Parágrafo 1º: Onde se lê: O presente edital de chamamento público visa estabelecer critérios norteadores para a apresentação dos requisitos do Plano de Trabalho elaborado pela Administração Pública, para repasse de recursos financeiros municipal, estadual e federal alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022, destinados ao cofinanciamento às OSCs que atuem na oferta de ações socioassistenciais no Município, devidamente inscritas no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

No Edital, páginas 3-4, item 1.3. Descrição do serviço, valores previstos e programação orçamentária: Onde se lê: I) Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social destinado ao serviço da Rede de Proteção Social Especial de alta complexidade, previstos na tabela acima, campo: "Valor global previsto", ocorrerá no período de (doze) 12 meses e serão repassados divididos em parcelas mensais, fixas e consecutivas, quando se tratar de recurso oriundos do cofinanciamento federal ou estadual, limitada a quantidade de vagas da proposta selecionada e classificada; Leia-se: I) Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social destinado ao serviço da Rede de Proteção Social Especial de alta complexidade, previstos na tabela acima, campo: "Valor global previsto", ocorrerá no período de (doze) 12 meses e serão repassados divididos em parcelas mensais, fixas e consecutivas, quando se tratar de recurso oriundos do cofinanciamento municipal ou estadual, limitada a quantidade de vagas da proposta selecionada e classificada;

No Edital, página 5: Onde se lê: 1.7. Da Distribuição das vagas entre as OSCs selecionadas 1.7.1 A distribuição das vagas, entre as OSCs selecionadas, será efetuada pela Secretaria de Assistência Social, nos seguintes termos: a) No caso do número de OSCs selecionadas serem inferiores às necessidades de oferta do Município, todos os interessados serão convocados para a assinatura do Termo de Colaboração; b) No caso do número de interessados selecionados for superior às necessidades de oferta do Município, este procederá à escolha mediante classificação apresentada no Resultado Final homologado pela Comissão de Seleção.

1.7.2. O limite de recursos por objeto será distribuído entre as OSCs aprovadas, com base na dimensão e nos limites legais da quantidade dos usuários atendidos e nas metas/atividades a serem ofertadas, podendo o valor proposto no plano de trabalho sofrer ajuste inferior ou superior, segundo a análise da comissão de seleção, fundamentada em critérios técnicos. Leia-se: 1.4. Da Distribuição das vagas entre as OSCs selecionadas 1.4.1 A distribuição das vagas, entre as OSCs selecionadas, será efetuada pela Secretaria de Assistência Social, nos seguintes termos: a) No caso do número de OSCs selecionadas serem inferiores às necessidades de oferta do Município, todos os interessados serão convocados para a assinatura do Termo de Colaboração; b) No caso do número de interessados selecionados for superior às necessidades de oferta do Município, este procederá à escolha mediante classificação apresentada no Resultado Final homologado pela Comissão de Seleção.

1.4.2. O limite de recursos por objeto será distribuído entre as OSCs aprovadas, com base na dimensão e nos limites legais da quantidade dos usuários atendidos e nas metas/atividades a serem ofertadas, podendo o valor proposto no plano de trabalho sofrer ajuste inferior ou superior, segundo a análise da comissão de seleção, fundamentada em critérios técnicos. No Edital, ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO - MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, item 2. RECURSOS HUMANOS: 2.1. Equipe profissional essencial para atender 20 vagas do serviço de acolhimento, na coluna QUANTIDADE de Educador/Cuidador: Onde se lê: OBS: Serão 2 cuidadores, pois não trabalharemos com a função de Auxiliar de Educador/Cuidador Leia-se: OBS: Há possibilidade da contratação do profissional Auxiliar de Educador/Cuidador pela OSC selecionada, desde que o número de Educador/Cuidador seja sempre superior ao do Auxiliar de Educador/Cuidador. Favor especificar os referidos profissionais no Plano de Trabalho, item 9. RECURSOS HUMANOS, e Equipe profissional essencial para atender 20 vagas do serviço de acolhimento; bem como no item 12 - SUSTENTABILIDADE TÉCNICA. Pindamonhangaba, 21 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES**  
**DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**- ADITAMENTO -**

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 14/2021 ADIT. 01/2021 (FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 5.417/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE PINDA	
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD para promover o desenvolvimento do programa/projeto “Nutrição em Ação”, especificamente para custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº. 5.417/2021, o qual passa a ser parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.	
Vigência:	31/12/2021 à 30/06/2022	
Valor:	R\$ 16.476,00	
Data da assinatura:	16/12/2021	
2	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 16/2021 ADIT. 01/2021 (FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 5.418/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Projeto Social Grêmio União	
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD para promover o desenvolvimento do programa/projeto “Câmera & Ação”, especificamente para custeio de despesas compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº. 5.128 /2021, o qual passa a ser parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.	
Vigência:	31/12/2021 à 28/02/2022	
Valor:	R\$ 8.640,00	
Data da assinatura:	16/12/2021	
3	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 17/2021 ADIT. 01/2021 (FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 5.671/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem – IA3	
Objeto:	Promover o desenvolvimento do Programa “Educação para o Trabalho”, especificamente para custeio de despesas compreendidas no plano de trabalho integrante do <b>Processo Administrativo nº. 5.671/2021</b> , o qual passa a ser parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.	
Vigência:	31/12/2021 à 30/06/2022	
Valor:	R\$ 163.306,06	
Data da assinatura:	16/12/2021	
4	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 19/2021 ADIT. 01/2021 (FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 5.699/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem – IA3	
Objeto:	Promover o desenvolvimento do Programa “de Incentivo à Cultura”, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do <b>Processo Administrativo nº. 5.699/2021</b> , o qual passa a ser parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.	
Vigência:	31/12/2021 à 30/06/2022	
Valor:	R\$ 65.837,55	
Data da assinatura:	16/12/2021	
5	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 20/2021 ADIT. 01/2021 (FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 5.701/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / NOUS – Escola Noética da Vinci (Consciência Plena)	
Objeto:	Promover o desenvolvimento do Projeto “Jovens Protagonistas”, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do <b>Processo Administrativo nº. 5.701/2021</b> , o qual passa a ser parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.	
Vigência:	31/12/2021 à 31/05/2022	
Valor:	R\$ 29.362,10	
Data da assinatura:	16/12/2021	
6	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 21/2021 ADIT. 01/2021 (FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 5.702/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / NOUS – Escola Noética da Vinci (Consciência Plena)	
Objeto:	Promover o desenvolvimento do Projeto “O Teatro de Grupo na Escola”, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do <b>Processo Administrativo nº. 5.702/2021</b> , o qual passa a ser parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.	
Vigência:	31/12/2021 à 31/03/2022	
Valor:	R\$ 7.010,37	
Data da assinatura:	16/12/2021	
7	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 23/2021 ADIT. 01/2021 (FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 5.708/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil	
Objeto:	Promover o desenvolvimento do Projeto “Em busca do Melhor”, especificamente para custeio de despesas compreendidas no plano de trabalho integrante do <b>Processo Administrativo nº. 5.708/2021</b> , o qual passa a ser parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.	
Vigência:	31/12/2021 à 31/07/2022	
Valor:	R\$ 25.620,00	
Data da assinatura:	16/12/2021	
8	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 25/2021 ADIT. 01/2021 (FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 5.411/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer	
Objeto:	Promover o desenvolvimento do programa/projeto “Transformando Vidas”, especificamente para custeio das despesas compreendidas no plano de trabalho integrante do <b>Processo Administrativo nº. 5.411/2021</b> , o qual passa a ser parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.	
Vigência:	31/12/2021 à 31/07/2022	
Valor:	R\$ 80.321,73	
Data da assinatura:	16/12/2021	
9	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 26/2021 ADIT. 01/2021 (FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 5.143/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba	
Objeto:	Promover o desenvolvimento do programa/projeto Resgatando Vidas “Oficinas para Vidas”, especificamente para custeio das despesas compreendidas no plano de trabalho integrante do <b>Processo Administrativo nº. 5.143/2021</b> , o qual passa a ser parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.	
Vigência:	31/12/2021 à 31/07/2022	
Valor:	R\$ 38.192,78	
Data da assinatura:	16/12/2021	
10	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 27/2021 ADIT. 01/2021 (FUMCAD)
Processo Administrativo:	Nº 6.127/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba	
Objeto:	Promover o desenvolvimento do Projeto Camerata Jovem “Transformação de Vidas por meio da Música”, especificamente para custeio das despesas compreendidas no plano de trabalho integrante do <b>Processo Administrativo nº. 6.127/2021</b> , o qual passa a ser parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.	
Vigência:	31/12/2021 à 31/07/2022	
Valor:	R\$ 59.746,19	
Data da assinatura:	16/12/2021	
11	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 30/2021 ADIT. 01/2021 (FMI)
Processo Administrativo:	Nº 5.083/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha	
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso – FMI, visando a execução do Projeto “Centro de Reabilitação Dr. Bettoni – 2021/2022”, especificamente para despesas de Custeio, compreendido no plano de trabalho integrante do <b>Processo Administrativo nº 5.083/2021</b> .	
Vigência:	31/12/2021 à 30/06/2022	
Valor:	R\$ 113.550,00	
Data da assinatura:	16/12/2021	
12	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 31/2021 ADIT. 01/2021 (FMI)
Processo Administrativo:	Nº 5.085/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha	
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto o repasse de recurso municipal, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, visando a execução do Projeto “Apoio que supera crises – Covid19”, especificamente para despesas de Custeio, compreendido no plano de trabalho integrante do <b>Processo Administrativo nº 5.085/2021</b> .	
Vigência:	31/12/2021 à 30/06/2022	
Valor:	R\$ 219.000,00	
Data da assinatura:	16/12/2021	
13	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 34/2021 ADIT. 01/2021 (FMI)
Processo Administrativo:	Nº 5.091/2021	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo	
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso – FMI, visando a execução do Projeto “Aporte Complementar para Recursos Humanos”, especificamente para despesas de Custeio, compreendido no plano de trabalho integrante do <b>Processo Administrativo nº 5.091/2021</b> .	
Vigência:	31/12/2021 à 31/01/2022	
Valor:	R\$ 7.678,50	
Data da assinatura:	16/12/2021	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 015/2021 (PMP 11918/2021)**

Para “credenciamento de instituições financeiras para recebimento de todos os tributos municipais através do DAM – Documento Municipal de Arrecadação”, com recebimento dos envelopes até dia 10/01/2022, com início da sessão às 09h00.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 (PMP 4735/2021)**

Para “contratação de empresa especializada para execução do sistema de combate a incêndio do Ginásio Juca Moreira, com fornecimento de material e mão de obra”, com recebimento dos envelopes até dia 19/01/2022, às 08h30 e início da sessão às 09h.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021 (PMP 10889/2021)**

Para “contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação de layout do Paço Municipal Dr Caio Gomes Figueiredo para renovação de AVCB, com fornecimento de material e mão de obra”, com recebimento dos envelopes até dia 20/01/2022, às 08h30 e início da sessão às 09h.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021 (PMP 11023/2021)**

Para “contratação de empresa especializada para construção de Centro Comunitário - Etapa II, com fornecimento de material e mão de obra (Bairro das Campinas)”, com recebimento dos envelopes até dia 21/01/2022, às 08h30 e início da sessão às 09h.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021 (PMP 11119/2021)**

Para “contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares em unidades de saúde, com fornecimento de material e mão de obra”, com recebimento dos envelopes até dia 24/01/2022, às 08h30 e início da sessão às 09h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021 (PMP 5328/2021) – reabertura**

Para “contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos motociclísticos, em manutenções preventivas e corretivas para as motocicletas pertencentes à frota oficial da prefeitura de Pindamonhangaba”, com recebimento dos envelopes até dia 07/01/2022, às 14h e início da sessão às 14h30.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021 (PMP 8486/2021) – reabertura**

Para “aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros de Pindamonhangaba”, com recebimento dos envelopes até dia 14/01/2022, às 14h e início da sessão às 14h30.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2021 (PMP 6257/2021) – reabertura**

Para “contratação de serviços especializados para fornecimento, instalação, operação e manutenção de um sistema integrado de tráfego para a cidade de Pindamonhangaba e contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para manutenção semaforizada”, com recebimento dos envelopes até dia 13/01/2022, às 08h e início da sessão às 08h30.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2021 (PMP 9807/2021)**

Para “contratação de empresa especializada em museologia para realização de atualização do inventário/catalogação do acervo do Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina”, com recebimento dos envelopes até dia 12/01/2022, às 08h e início da sessão às 08h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021 (PMP 10780/2021)**

Para “contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional especializado em neuropediatria, psiquiatria e psicologia para suprir a necessidade do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Pindamonhangaba/SP, para realização de consultas pelo período de 12 meses”, com recebimento das propostas até dia 18/01/2022, às 14h e início dos lances às 14h30.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2021 (PMP 10805/2021)**

Para “contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e habilitação com testes práticos e teóricos, com expedição de laudo de capacitação e habilitação para 50 integrantes da Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba”, com recebimento dos envelopes até dia 07/01/2022, às 14h e início da sessão às 14h30.

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021 (PMP 10848/2021)**

Para “contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, visando contrato para fornecimento de lanches e bebidas, a ser entregue por ocasião dos eventos institucionais e de capacitação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”, com recebimento dos envelopes até dia 14/01/2022, às 08h e início da sessão às 08h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021 (PMP 11046/2021)**

Para “aquisição de bistori elétrico”, com recebimento das propostas até dia 06/01/2022, às 08h e início dos lances às 08h30.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2021 (PMP 11685/2021)**

Para “contratação de empresa especializada para realização de exames e avaliações médicos ocupacionais (complementares), constante no anexo I deste termo, em cumprimento ao artigo 168 da Consolidação das Leis Trabalhista, decreto-lei nº 5452 de 01/05/1943 combinado com a norma regulamentadora nº 07 gravada na portaria 3214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho”, com recebimento dos envelopes até dia 06/01/2022, às 08h e início da sessão às 08h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 (PMP 10985/2021)**

Para “aquisição de medicamentos de saúde mental padronizados no Município Rename e Remume”, com recebimento das propostas até dia 10/01/2022, às 08h e início dos lances dia 11/01/2022 às 08h30.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2021 (PMP 10241/2021)**

Para “prestação de serviço de manutenção com recarga de extintores para suprir as necessidades e segurança dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”, com recebimento dos envelopes até dia 12/01/2022, às 14h e início da sessão às 14h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021 (PMP 8071/2021)**

Para “aquisição de materiais de enfermagem para unidades de saúde e hospitais de campanha Covid-19 do Município”, com recebimento das propostas até dia 17/01/2022, às 08h e início dos lances às 14h30. Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para preções eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 01/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PELO FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA/SP  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA, criado pela Lei nº 2626/1991, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 8.069/90, TORNA PÚBLICA a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR dos projetos conforme análise documentos que instruem as Propostas apresentadas no Edital FUMCAD/CMDCA Nº 01/2021:

Processo	ONGs	CNPJ	Projeto	RESULTADO
99.898/2021	ASSOCIAÇÃO CORPORAÇÃO EUTERPE	05.455.690/0001-41	Programa - Aprendiz CME - Mestres do Futuro	INAPTO
99.924/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA	04.106.818/0001-84	Nutrição em ação (avulso)	INAPTO
99.924/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA	04.106.818/0001-84	Nutrição em ação (avulso)	INAPTO
99.924/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA	04.106.818/0001-84	Teatro e Vidas: a política da atuação e para todos!	INAPTO
99.924/2021	APAMEX PINDAMONHANGABA AMOR EXISTENTE APAMEX	09.232.628/0001-07	Escola para Cuidar - Promovendo o apoio e cuidado entre famílias	INAPTO
99.924/2021	ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA	05.381.354/0001-47	Projeto Camerata Jovem	INAPTO
99.924/2021	ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA	05.381.354/0001-47	Projeto Resgatando Vidas	INAPTO
99.924/2021	ASSOCIAÇÃO PARA AULAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROJETO CRESCER	07.076.248/0001-25	Projeto Transformando Vidas	INAPTO
99.924/2021	ASSOCIAÇÃO PRO CULTURAIS COCA ATENDIMENTO INFANTIL	16.732.884/0001-09	Cozinha Teen	INAPTO
99.924/2021	ASSOCIAÇÃO PRO CULTURAIS COCA ATENDIMENTO INFANTIL	16.732.884/0001-09	Cozinha TV	INAPTO
99.924/2021	CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA	05.455.815/0001-03	Projeto Espectáculo "Análise Franco - 2022"	INAPTO
99.948/2021	IA3 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO A ARTES E A APRENDIZAGEM	10.430.796/0001-07	Cubo Ambiental - Indústria agropecuária	INAPTO
99.948/2021	IA3 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO A ARTES E A APRENDIZAGEM	10.430.796/0001-07	Grupo de o para o Trabalho/Programa Educativo projeto de impacto social para o desenvolvimento humano, profissional, formado e qualificado para o trabalho. Projetos: 1)Aprendiz na Empresa, 2)Plano	INAPTO
99.926/2021	LICEU ORÇAO DE JESUS - SALESIANOS	00.483.072/0015-30	Projeto Espete e Ação	INAPTO
99.926/2021	LICEU ORÇAO DE JESUS - SALESIANOS	00.483.072/0015-30	"Café do Self"	INAPTO
99.926/2021	LICEU ORÇAO DE JESUS - SALESIANOS	00.483.072/0015-30	Florecer	INAPTO
99.321/2021	NOUS ESCOLA NOÉTICA DA VINCI - CONSCIÊNCIA PLENA	07.769.659/0001-09	O teatro de grupo na escola	INAPTO
99.864/2021	PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO	00.361.172/0001-72	Direto de Ser	INAPTO
99.864/2021	PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO	00.361.172/0001-72	Câmera & Ação - 3º ano	INAPTO

Nos termos do Edital FUMCAD 2021 (art. 13º Etapa 9ª) poderá ser interposto recurso contra o resultado até o dia 03 de janeiro de 2021. O recurso deverá ser apresentado através do endereço eletrônico no mesmo protocolo em que foi apresentada a proposta do Projeto/Programa.

Pindamonhangaba, 20 de dezembro de 2021.

**Adriano Augusto Zanotti**  
**Presidente – Gestão 2021/2022**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** Processo Digital nº: **0002704-77.2021.8.26.0445**, Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco. Executado: do Barril Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002704-77.2021.8.26.0445. (OJ.MELO Juz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, D(ia). FELIPE ESTEVAO DE MELO GONCALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) DO BARRIL, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME. CNPJ 15.693.538/0001-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 490.354,11 ( cálculo de julho de 2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, incide-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de pernotura ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 25 de novembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo nº 9.659/2021  
Chamamento Público nº 10/2021

**DESPACHO:**

A autoridade superior com base no Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020 e face à manifestação da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas instituída pela Portaria Geral nº 5.626 de 27 de outubro de 2021, declara FRACASSADA a 1ª Convocação do Chamamento Público 10/2021. Segue para nova convocação.

Pindamonhangaba, 21 de dezembro de 2021.

**Profª Luciana de Oliveira Ferreira**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo nº 9.659/2021 - Chamamento Público nº 10/2021

**2ª CONVOCAÇÃO:**

A autoridade superior com base no Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020 e face à manifestação da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas instituída pela Portaria Geral nº 5.626 de 27 de outubro de 2021, declara ABERTA a 2ª Convocação do Chamamento Público 10/2021, conforme cronograma a seguir:

Descrição	Prazo
1) Publicação da Convocação	2

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.507, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.*

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo, o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as mantidas pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Seção I**  
**Da estimativa da receita**

**Art. 2º** A receita orçamentária é estimada na forma do quadro, II, que faz parte integrante desta Lei, em R\$ 621.977.000,00 (seiscentos e vinte e um milhões e novecentos e setenta e sete mil reais).

**Art. 3º** A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Impostos, taxas e contribuições melhoria	135.695.000,00
Receita de contribuições	11.500.000,00
Receita patrimonial	6.062.000,00
Transferências correntes	532.081.000,00
Outras receitas correntes	8.094.200,00
Fundeb-retenção	-73.983.200,00
Subtotal	619.449.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Operações de crédito	1.300.000,00
Transferências de Capital	904.000,00
Outras receitas de Capital	1.000,00
Subtotal	2.205.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>621.654.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Outras receitas correntes	73.000,00
Subtotal	73.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Contribuições	250.000,00
Subtotal	250.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>323.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>621.977.000,00</b>

**Seção II**  
**Da fixação da despesa**

**Art. 4º** A despesa é fixada na forma dos quadros II, VI, VII, VIII e IX que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 621.977.000,00. (seiscentos e vinte e um milhões e novecentos e setenta e sete mil reais), na seguinte conformidade:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
DESPESAS CORRENTES	587.132.612,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.810.952,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.649.436,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>613.593.000,00</b>
<b>2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO</b>	
DESPESAS CORRENTES	1.186.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
DESPESAS CORRENTES	7.187.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>8.384.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>621.977.000,00</b>

II-Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01.01- Gabinete do Prefeito	10.844.080,00
01.02-Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	26.465.000,00
01.03- Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos	64.032.136,00
01.04- Secretaria Municipal de Segurança Pública	28.870.000,00
01.05-Secretaria Municipal de Administração	26.953.136,00
01.06-Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	21.204.436,00
01.07-Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	3.300.000,00
01.08- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	8.733.000,00
01.09-Secretaria Municipal de Educação	153.184.000,00
01.10- Secretaria Municipal de Saúde	194.568.350,00
01.11- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	18.621.544,00
01.12- Secretaria Municipal de Habitação	4.351.126,00
01.13- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	9.200.000,00
01.14- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6.412.000,00
01.15- Secretaria Municipal de Assistência Social	25.054.192,00
02.01 Câmara Municipal	11.800.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>613.593.000,00</b>
<b>2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO</b>	
03.01-Fundação Dr. João Romeiro	1.197.000,00
FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
04.01- Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba	7.187.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>8.384.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>621.977.000,00</b>

III - Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
01. LEGISLATIVA	11.800.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	142.909.262,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	1.200.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.423.272,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.187.000,00
10. SAÚDE	194.568.350,00
11. TRABALHO	48.000,00
12. EDUCAÇÃO	153.184.000,00
13. CULTURA	2.565.000,00
15. URBANISMO	46.746.136,00
16. HABITAÇÃO	1.085.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	6.342.000,00
20. AGRICULTURA	377.000,00
22. INDÚSTRIA	27.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	709.000,00
24. COMUNICAÇÕES	1.197.000,00
26. TRANSPORTE	8.519.000,00
27. DESPORTO E LAZER	11.900.544,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	3.540.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.649.436,00
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>621.977.000,00</b>

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 5º** Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I – de 10 % (dez) do total da despesa fixada, constante do art. 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos arts 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº163/2001. Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

**Art. 6º** Além do disposto no artigo anterior fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I. Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2022;

II. Vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III. Destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV. Destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43,

§ 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/20 (um vinte avos) da receita prevista para o exercício;

V. Destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI. Destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

**Art. 7º** Com o intuito de cumprir com os objetivos e com as metas estabelecidas na LOA e com o atendimento correto das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, fica o poder executivo autorizado, mediante decreto, a desdobrar os Elementos de Despesa, as Fontes Recursos e Aplicações das dotações do orçamento de 2022, preservando os valores globais das categorias de programação, das categorias econômicas e das naturezas das despesas. Parágrafo único. Para o atendimento do disposto no Caput, a Fonte "1 – Tesouro" poderá ser desdobrada em quantias fontes forem necessárias, enquanto que o desdobramento das fontes "2 -Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados", fonte 03 – Recursos próprios de fundos especiais de despesas e, fonte "5 -Transferências e Convênios Federais – Vinculados" somente poderá ocorrer entre ambas e em todos os casos deverá ser observado o equilíbrio do orçamento por Fontes de Recurso.

**Art. 8º** Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os arts 5º e 6º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.

**Art. 9º** - Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, observada a meação determinada no § 9º do art. 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no §14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do § 14 do art. 166 da Constituição, o Poder Executivo remanejará as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou transposições, conforme o caso, que deixarão de ser de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

§ 3º Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da Constituição poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º).

**Art. 10** Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 11** As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Pindamonhangaba, 22 de dezembro de 2021.

**Dr. Isael Domingues**

**Prefeito Municipal**

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de dezembro de 2021.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**  
SNJ/app/Projeto de Lei nº 267/2021 (com Emendas)



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**

Lei Orçamentária Anual  
Anexo VIII

**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com os Recursos**

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01			<b>Legislativa</b>	<b>11.800.000,00</b>		<b>11.800.000,00</b>
01	031		<b>Ação Legislativa</b>	<b>11.800.000,00</b>		<b>11.800.000,00</b>
01	031	0001	Processo Legislativo	4.040.000,00		4.040.000,00
01	031	0002	Administração	7.760.000,00		7.760.000,00
04			<b>Administração</b>	<b>141.605.000,00</b>	<b>1.304.262,00</b>	<b>142.909.262,00</b>
04	121		<b>Planejamento e Orçamento</b>	<b>2.306.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.308.000,00</b>
04	121	0017	Cidade Planejada	2.306.000,00	2.000,00	2.308.000,00
04	122		<b>Administração Geral</b>	<b>113.925.000,00</b>	<b>355.136,00</b>	<b>114.280.136,00</b>
04	122	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	79.852.000,00	2.000,00	79.854.000,00
04	122	0004	Gestão Administrativa Integrada	8.892.000,00	44.136,00	8.936.136,00
04	122	0005	Pinda Sustentável	128.000,00	60.000,00	188.000,00
04	122	0007	Desenvolve com Qualidade	145.000,00		145.000,00
04	122	0009	Pinda Cidade Funcional	240.000,00		240.000,00
04	122	0015	Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	3.000,00	118.000,00	121.000,00
04	122	0017	Cidade Planejada	523.000,00	1.000,00	524.000,00
04	122	0018	Pinda - Cidade Inteligente	2.002.000,00	130.000,00	2.132.000,00
04	122	0022	Operações Especiais	22.140.000,00		22.140.000,00
04	123		<b>Administração Financeira</b>	<b>7.527.000,00</b>		<b>7.527.000,00</b>
04	123	0004	Gestão Administrativa Integrada	7.527.000,00		7.527.000,00
04	124		<b>Controle Interno</b>	<b>50.000,00</b>		<b>50.000,00</b>
04	124	0004	Gestão Administrativa Integrada	50.000,00		50.000,00
04	126		<b>Tecnologia da Informação</b>	<b>7.439.000,00</b>		<b>7.439.000,00</b>
04	126	0004	Gestão Administrativa Integrada	3.139.000,00		3.139.000,00
04	126	0018	Pinda - Cidade Inteligente	4.300.000,00		4.300.000,00
04	127		<b>Orçamento Territorial</b>	<b>332.000,00</b>	<b>17.126,00</b>	<b>349.126,00</b>
04	127	0017	Cidade Planejada	332.000,00	17.126,00	349.126,00
04	128		<b>Formação de Recursos Humanos</b>	<b>1.698.000,00</b>		<b>1.698.000,00</b>
04	128	0004	Gestão Administrativa Integrada	1.698.000,00		1.698.000,00
04	129		<b>Administração de Receitas</b>	<b>3.696.000,00</b>	<b>930.000,00</b>	<b>4.626.000,00</b>
04	129	0004	Gestão Administrativa Integrada	3.696.000,00	930.000,00	4.626.000,00
04	131		<b>Comunicação Social</b>	<b>4.632.000,00</b>		<b>4.632.000,00</b>
04	131	0004	Gestão Administrativa Integrada	4.632.000,00		4.632.000,00
06			<b>Segurança Pública</b>	<b>1.200.000,00</b>		<b>1.200.000,00</b>
06	181		<b>Policimento</b>	<b>1.200.000,00</b>		<b>1.200.000,00</b>
06	181	0018	Pinda - Cidade Inteligente	1.200.000,00		1.200.000,00
08			<b>Assistência Social</b>	<b>19.790.000,00</b>	<b>6.633.272,00</b>	<b>26.423.272,00</b>
08	241		<b>Assistência ao Idoso</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.664.000,00</b>	<b>1.666.000,00</b>
08	241	0015	Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	2.000,00	1.664.000,00	1.666.000,00
08	243		<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	<b>154.000,00</b>	<b>1.588.056,00</b>	<b>1.742.056,00</b>
08	243	0015	Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	154.000,00	1.588.056,00	1.742.056,00
08	244		<b>Assistência Comunitária</b>	<b>19.634.000,00</b>	<b>3.381.216,00</b>	<b>23.015.216,00</b>
08	244	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	5.285.000,00	293.000,00	5.578.000,00
08	244	0015	Proteção Social, Inclusão e Garantia de Direitos	13.193.000,00	2.754.136,00	15.947.136,00
08	244	0021	Fundo Social de Solidariedade	1.156.000,00	334.080,00	1.490.080,00
09			<b>Previdência Social</b>	<b>7.187.000,00</b>		<b>7.187.000,00</b>
09	272		<b>Previdência do Regime Estatutário</b>	<b>7.187.000,00</b>		<b>7.187.000,00</b>
09	272	0020	Fundo de Previdência Municipal	7.187.000,00		7.187.000,00
10			<b>Saúde</b>	<b>152.465.000,00</b>	<b>42.103.350,00</b>	<b>194.568.350,00</b>
10	122		<b>Administração Geral</b>	<b>5.705.000,00</b>		<b>5.705.000,00</b>
10	122	0003	Gestão Eficiente de Pessoal	5.705.000,00		5.705.000,00
10	301		<b>Atenção Básica</b>	<b>44.431.000,00</b>	<b>11.809.772,00</b>	<b>56.240.772,00</b>

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Demonstração da Receita por Fonte e Despesa por Função
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Recursos Especiais das Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Recursos Especiais das Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Recursos Especiais das Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Recursos Especiais das Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Recursos Especiais das Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Recursos Especiais das Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Recursos Especiais das Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Recursos Especiais das Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Recursos Especiais das Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Recursos Especiais das Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Recursos Especiais das Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Recursos Especiais das Categorias Econômicas
Exercício de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Lei Orçamentária Anual
Anexo II
Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2022



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
Lei Orçamentária Anual  
Anexo II  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2022

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
Un. Orc.:	01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
Un. Exe.:	01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
Código	Descrição	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.687.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				702.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas				702.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01			530.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01			161.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01			111.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes				1.085.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas				1.085.000,00
3.3.90.14	Dívidas - Pessoal Civil	01			3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01			2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05			1.000.000,00
<b>Total da Unidade</b>					<b>1.787.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
Lei Orçamentária Anual  
Anexo II  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2022

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
Un. Orc.:	01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Un. Exe.:	01.14.21	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Código	Descrição	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				169.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes				169.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas				169.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01			169.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	03			1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	03			20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	08			40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03			20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08			47.000,00
<b>Total da Unidade</b>					<b>169.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
Lei Orçamentária Anual  
Anexo II  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2022

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
Un. Orc.:	01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Un. Exe.:	01.15.30	PMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Código	Descrição	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				6.291.136,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				3.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas				3.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01			1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01			1.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes				6.288.136,00
3.3.90	Aplicações Diretas				6.288.136,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01			4.193.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02			507.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05			332.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08			210.136,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01			2.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	05			3.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas				1.941.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas				150.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	02			8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05			132.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08			10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05			1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05			45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			470.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02			30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05			113.000,00
<b>Despesas de Capital</b>					<b>5.000,00</b>
4	Investimentos				5.000,00
4.4	Aplicações Diretas				5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01			5.000,00
<b>Total da Unidade</b>					<b>6.296.136,00</b>

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
Lei Orçamentária Anual  
Anexo II  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2022

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
Un. Orc.:	01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
Un. Exe.:	01.12.30	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
Código	Descrição	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.450.126,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				1.101.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas				1.101.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01			844.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01			251.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01			6.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes				349.126,00
3.3.90	Aplicações Diretas				349.126,00
3.3.90.14	Dívidas - Pessoal Civil	01			2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01			15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08			17.126,00
<b>Despesas de Capital</b>					<b>483.000,00</b>
4	Investimentos				483.000,00
4.4	Aplicações Diretas				483.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01			483.000,00
<b>Total da Unidade</b>					<b>1.933.126,00</b>

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
Lei Orçamentária Anual  
Anexo II  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2022

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
Un. Orc.:	01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Un. Exe.:	01.14.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
Código	Descrição	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.182.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				498.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas				498.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01			354.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01			113.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01			31.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes				684.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas				684.000,00
3.3.90.14	Dívidas - Pessoal Civil	01			8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01			28.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			520.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08			110.000,00
<b>Total da Unidade</b>					<b>1.182.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
Lei Orçamentária Anual  
Anexo II  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2022

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
Un. Orc.:	01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Un. Exe.:	01.15.30	PMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Código	Descrição	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.666.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				488.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas				488.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01			354.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01			113.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01			31.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes				684.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas				684.000,00
3.3.90.14	Dívidas - Pessoal Civil	01			8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01			28.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			520.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08			110.000,00
<b>Despesas de Capital</b>					<b>1.000,00</b>
4	Investimentos				1.000,00
4.4	Aplicações Diretas				1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03			1.000,00
<b>Total da Unidade</b>					<b>25.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
Lei Orçamentária Anual  
Anexo II  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2022

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
Un. Orc.:	01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO			
Un. Exe.:	01.13.30	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Código	Descrição	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.720.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				1.270.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas				1.270.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01			1.041.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01			225.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01			4.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes				480.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas				480.000,00
3.3.90.14	Dívidas - Pessoal Civil	01			1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01			12.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01			4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			450.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05			1.000,00
<b>Despesas de Capital</b>					<b>24.000,00</b>
4	Investimentos				24.000,00
4.4	Aplicações Diretas				24.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01			24.000,00
<b>Total da Unidade</b>					<b>1.744.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP**  
Lei Orçamentária Anual  
Anexo II  
Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2022

Órgão:	01	MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
Un. Orc.:	01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Un. Exe.:	01.14.31	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Código	Descrição	F.R.	Desdobramento	Natureza	Cat. Econômica
3	Despesas Correntes				1.404.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				1.404.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas				1.404.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01			985.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01			147.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	02			225.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	02			44.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01			2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	02			1.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes				327.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas				327.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01			1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02			1.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas				325.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01			91.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02			4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01			1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02			30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02			55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01			120.000,00
<b>Despesas de Capital</b>					<b>30.000,00</b>
4	Investimentos				30.000,00
4.4	Aplicações Diretas				30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01			2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0			

